



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 046/1.995

**Modifica o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº) 058/1.993, de 01 de setembro de 1.993, para exercício de 1.995 - Aquisição de materiais para construção de parede divisória da sala de aula na Escola de 1º e 2º Graus Governador Lindenberg.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 058/1.994), de 29 de setembro de 1.994, o anexo III, mais um item com o seguinte teor:

"53)- Aquisição de materiais para construção de parede divisória da sala de aula na Escola de 1º e 2º Graus Governador Lindenberg".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de até R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para aquisição de materiais para construção de parede divisória da sala de aula na Escola de 1º e 2º Graus Governador Lindenberg, que terá a seguinte aplicação:

120 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

188 - Ensino Regular

3.062 - Construção de parede divisória de sala de aula na Escola de 1º e 2º Graus Governador Lindenberg

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas nos artigos anteriores advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

120 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 046/1.995...fls...02...

- 08 - Educação e Cultura
- 07 - Administração
- 021 - Administração Geral
- 2.037 - Manut. Ativ. Gabinete do Secretário
- 4100 - Investimentos
- 4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 1.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 29 de maio de 1.995.

JOSÉ LAUER

Prefeito Municipal